



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 47/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 11 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 14h29min do dia 11 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11 de março de 2022.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

001
⑤

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10955 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-6358 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/11/2021 15:14:51
SÚMULA: OFICIO Nº 482/2021 - ENCAMINHA TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Amanda
Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 482/2021

Jaguariáiva, 05 de novembro de 2021

Ilma. Secretária

No mesmo momento que cordialmente cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para contratação de projetos de consultoria ambiental a fim de obtenção de licenciamento junto ao Instituto Água e Terra – IAT para o loteamento comercial Jarbas Antônio Martins e ampliação do Distrito Industrial Ari Fanchin (conforme plantas enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística em 22/10/2021).

Juntamente, segue o orçamento recebido. Outros orçamentos solicitados ainda não entregues serão juntados posteriormente a este processo.

Certos de sua atenção ao acima exposto, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021



Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021

Ilma. Sra.
BRUNA SILVA MIRANDA
M.D. Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
NESTA





003
D

Termo de Referência

OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Prévia – LP; Licenciamento Ambiental de Instalação – LI e Licenciamento Ambiental de Operação – LO – junto ao IAP, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTÔNIO MARTINS, área urbana de Jaguariáiva/PR.

Compõem obrigatoriamente, mas não limitados a estes, as exigências ambientais para obtenção de Licença Prévia, de Instalação e Operação de Loteamentos Comerciais e Industriais, segundo a Resolução SEDEST 068/2018.

Para a Licença Prévia

1. Relatório Ambiental Preliminar-RAP, conforme Termo de Referência (Anexo VIII)
2. Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador
3. Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015, observando as definições estabelecidas nos Anexos da mesma.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Espaço Maria Timm - Museu Matarazzo

Rodovia PR 151, km 213 s/n, Jardim Matarazzo, 84200-000, Jaguariáiva, PR

Depto. Turismo e Depto. Meio Ambiente: 43 3535-6358

E-mail: smtma2021@gmail.com



Para a Licença de Instalação

1. Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) conforme Termo de Referência (Anexo IX);
2. Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, quando o empreendimento possuir mais de 3.000 m² de área construída e/ou 600 m² de demolição, conforme Termo de Referência (Anexo X) e Resolução CONAMA 307/2002;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

Para a Licença de Operação

1. Relatório sobre a implantação de medidas de controle previstas nos estudos ambientais apresentados e nos condicionantes da Licença de Instalação;
2. Portaria de Outorga de Direito, emitida pelo órgão competente, para lançamento de efluentes líquidos tratados em corpo hídrico ou galeria de águas pluviais, quando não servido por rede de esgoto da concessionária;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.



Prefeitura de Jaguariáiva

Centro Administrativo Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Fone: 43 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Espaço Maria Timm - Museu Matarazzo

Rodovia PR 151, km 213 s/n, Jardim Matarazzo, 84200-000, Jaguariáiva, PR

Depto. Turismo e Depto. Meio Ambiente: 43 3535-6358

E-mail: smtma2021@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Como parte do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Jaguariáiva – PROGRIDE, instituído pela Lei Municipal nº 2565/2015 justifica-se a contratação, objeto deste termo, visando à regularização ambiental para que o empreendimento acima descrito, a ser instalado pelo Município, respeite as normas ambientais, visando ter o menor impacto possível e não venha a sofrer sanções, como multas e interdições, por falta de tais licenças.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

***Em elaboração

DOS PRAZOS

Os Serviços deverão ser realizados e entregues, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato de prestação dos serviços.

DA ENTREGA

Todos os serviços (Projetos, programas, relatórios e demais documentos) deverão ser entregues na sede da contratante na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente em cópia impressa e mídia digital, formato PDF.

DO PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço contratado será realizado da seguinte maneira: 50% do valor total até 10 dias após a assinatura do contrato e os 50% restantes até 30 dias após a entrega de todos os documentos, projetos e estudos do presente edital e aqueles adicionais que se fizerem necessários, desde que complementares, mediante Termo de Recebimento e Conformidade que será elaborado pelo fiscal de contrato, até 05 dias após a entrega.



Prefeitura de Jaguariáiva

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Fone: 43 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Espaço Maria Timm - Museu Matarazzo

Rodovia PR 151, km 213 s/n, Jardim Matarazzo, 84200-000, Jaguariáiva, PR

Depto. Turismo e Depto. Meio Ambiente: 43 3535-6358

E-mail: smtma2021@gmail.com



DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será o Engenheiro Florestal da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente – SETMA, servidor em provimento efetivo Thiago Luiz Pomkerner, CREA-PR 105653/D, Matrícula 3212, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.609-33.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Providenciar qualquer outro projeto, programa, relatório ou documento adicional solicitado pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento, ainda que não conste em norma publicada,
2. Atender e adequar o objeto à normas ambientais que venham a ser publicadas ou alteradas no decorrer da execução do serviço.
3. Responder civil e criminalmente por todas as informações prestadas nos seus trabalhos, garantindo o emprego da melhor técnica científica assim reconhecida, visando a economicidade de recursos e preservação ambiental.
- 4.
5. Comunicar a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
6. Manter a Secretaria Municipal de Turismo de Meio Ambiente, ciente quanto a mudanças de endereço, telefones, e e-mail de seu estabelecimento.
7. Entregar com pontualidade os serviços.
8. Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, quanto aos serviços objetos da licitação.
9. Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
10. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura de Jaguariáiva

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Fone: 43 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/9001-38



- a. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do IAT, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMA e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST, do CREA/PR e outros órgãos que advenha da prestação dos serviços, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- c. Efetuar o devido suporte técnico sempre que solicitado pela Administração, podendo ser presente ou não, se solicitado a presença física do profissional devesse o mesmo comparecer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas.
- d. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- e. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do deste termo e do contrato, adotando medidas internas de segurança;
- f. Após o encerramento dos serviços, emitir um Relatório Final ao CONTRATANTE expondo os fatos encontrados aquando dos levantamentos, se solicitado;
- g. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato, sendo que todos os custos para execução dos serviços tais como deslocamento, estadia e outros que possam incidir são por conta do contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Espaço Maria Timm - Museu Matarazzo

Rodovia PR 151, km 213 s/n, Jardim Matarazzo, 84200-000, Jaguariáiva, PR

Depto. Turismo e Depto. Meio Ambiente: 43 3535-6358

E-mail: smtma2021@gmail.com



008
B

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços pertinente ao Município de Jaguariáiva.
3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços executados para a Prefeitura.
4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos, quando necessário.
5. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, desde que preenchidos as formalidades previstas no mesmo.
6. O CONTRATANTE, pelo seu titular, é o único responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços prestados.
7. Fiscalizar através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a execução do contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
8. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
9. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Prefeitura de Jaguariáiva

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Fone: 43 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84200-000 - CNPJ: 78.910.900/0001-38



Ponta Grossa, 27 de outubro de 2021.

AC Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva

Ref. Proposta para Licenciamento Ambiental para empreendimentos imobiliários, ampliação do Distrito Industrial Ari Fanchin, conforme Resolução 068 - 19 de Novembro de 2019.

Estamos encaminhando proposta sobre o assunto acima citado.

A) Descrição dos serviços:

- Assessoria especializada no processo de licenciamento ambiental via SGA e SIGARH;
- Para a Licença Prévia
 - A) Relatório Ambiental Preliminar-RAP, conforme Termo de Referência;
 - B) Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador
 - C) Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015, observando as definições estabelecidas nos Anexos da mesma.
 - D) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.
- Para a Licença de Instalação
 - A) Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) conforme Termo de Referência (Anexo IX);
 - B) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, quando o empreendimento possuir mais de 3.000 m² de área construída e/ou 600 m² de demolição, conforme Termo de Referência (Anexo X) e Resolução CONAMA 307/2002;
 - C) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.
- Reuniões técnicas junto ao IAT, SANEPAR, e com os demais profissionais envolvidos no projeto;

B) Investimento

- Licenciamento ambiental prévio e instalação..... R\$ 32.900,00

C) Forma de pagamento

- Em 2 parcelas, por etapa.

D) Validade da proposta

- 30 (trinta) dias.

Leaf Soluções Ambientais
 CNPJ 19.832.445/0001-66
 Rua Alberto Nepomuceno, 70
 Ponta Grossa -Paraná



OBS:

- Taxas por conta do contratante;
- Despesas de viagem para reuniões por conta do contratante;
- Projetos de engenharia por conta do contratante;
- Será encaminhado ao IPHAN a Ficha de Caracterização da Atividade - FCA.

Eng. Paulo Eduardo Oliveira de Barros MSc.
CREA 34.208/D

Leaf Soluções Ambientais
CNPJ 19.832.445/0001-66
Rua Alberto Nepomuceno, 70
Ponta Grossa -Paraná

011
9



Ponta Grossa, 27 de outubro de 2021.

AC Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva

Ref. Proposta para Licenciamento Ambiental para empreendimentos imobiliários, ampliação condomínio residencial, conforme Resolução 068 - 19 de Novembro de 2019.

Estamos encaminhando proposta sobre o assunto acima citado.

A) Descrição dos serviços:

- Assessoria especializada no processo de licenciamento ambiental via SGA e SIGARH;
- Para a Licença Prévia
 - A) Relatório Ambiental Preliminar-RAP, conforme Termo de Referência;
 - B) Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador
 - C) Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015, observando as definições estabelecidas nos Anexos da mesma.
 - D) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.
- Para a Licença de Instalação
 - A) Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) conforme Termo de Referência (Anexo IX);
 - B) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, quando o empreendimento possuir mais de 3.000 m² de área construída e/ou 600 m² de demolição, conforme Termo de Referência (Anexo X) e Resolução CONAMA 307/2002;
 - C) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.
- Reuniões técnicas junto ao IAT, SANEPAR, e com os demais profissionais envolvidos no projeto;

B) Investimento

- Licenciamento ambiental prévio e instalação..... R\$ 31.900,00

C) Forma de pagamento

- Em 2 parcelas, por etapa.

D) Validade da proposta

- 30 (trinta) dias.

Leaf Soluções Ambientais
CNPJ 19.832.445/0001-66
Rua Alberto Nepomuceno, 70
Ponta Grossa -Paraná

012
D.



OBS:

- Taxas por conta do contratante;
- Despesas de viagem para reuniões por conta do contratante;
- Projetos de engenharia por conta do contratante;
- Será encaminhado ao IPHAN a Ficha de Caracterização da Atividade - FCA.

Eng. Paulo Eduardo Oliveira de Barros MSc.
CREA 34.208/D

Leaf Soluções Ambientais
CNPJ 19.832.445/0001-66
Rua Alberto Nepomuceno, 70
Ponta Grossa -Paraná



VITALICE
CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

013
+
C

PROPOSTA TÉCNICA
Nº 0096_2/2021
(09/11/2021)

PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA
(Estudos Ambientais para Licenciamento Ambiental
Loteamento)

A/C
Thiago
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

NOSSA EMPRESA

A Vitalice é uma empresa que atua na prestação de serviços ambientais e de segurança do trabalho em Curitiba e Campos Gerais. Surgimos com o propósito de transformar o mundo no qual vivemos, promovendo o desenvolvimento sustentável e um ambiente de trabalho saudável.

OBJETIVO

Esta prestação de serviços tem como objetivo a elaboração dos estudos técnicos necessários para a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para a construção do Loteamento Jarbas Antônio Martins, a ser instalado na cidade de Jaguariaíva – PR.

DAS ATIVIDADES

- Elaboração dos estudos técnicos necessários para o protocolo da Licença Prévia:
 - Relatório Ambiental Preliminar – RAP conforme instrução normativa do Instituto Água e Terra - IAT, acompanhado de ART quitada.
- Elaboração dos estudos técnicos necessários para o protocolo da Licença de Instalação:
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, acompanhado de ART quitada.;
 - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais – RDPA, acompanhado de ART quitada.



- Assessoria na aquisição de demais documentos e declarações requisitadas no processo de licenciamento:
 - Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015. Inclui assessoria no preenchimento de formulários e envio da solicitação ao órgão;
 - Certidão Negativa de débitos Ambientais;

CRONOGRAMA PREVISTO

O prazo previsto para a execução das atividades se dará em até 90 dias, contados a partir da visita técnica ao local para levantamento técnico preliminar.

INVESTIMENTO

SERVIÇOS TÉCNICOS	INVESTIMENTO
Licenciamento novo Loteamento Jarbas	15210,00

(quinze mil duzentos e dez reais)

*incluídos custos de ART e impostos para emissão de nota fiscal e boleto bancário.

AS FORMA DE PAGAMENTO

As formas de pagamento serão definidas juntamente com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **60 dias**, devendo ser revista após este prazo.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta proposta comercial não inclui gastos com taxas ambientais, ficando este a cargo do contratante. Também é de sua responsabilidade o fornecimento de demais documentos necessários para a elaboração dos estudos que não estão inclusas nesta proposta comercial, tais como, contrato social, projetos civis e arquitetônicos, levantamentos topográficos, análises e laudos geológicos, entre outros. O atraso no fornecimento destes pode influenciar no prazo previsto para a execução das atividades.

Esta proposta comercial inclui os custos com deslocamento de equipe e estadia na cidade de Jaguariáiva para levantamentos técnicos presenciais e reuniões que se fizerem necessárias, durante o período de uma semana (5 dias úteis). Caso seja necessário o deslocamento adicional da equipe, o mesmo deverá ser custeado pelo contratante.

Levantamentos iniciais identificaram a possível necessidade de laudo geológico como complemento ao Relatório Ambiental Preliminar – RAP a ser elaborado. Estes estudos não estão contemplados nesta cotação. Também não estão inclusos estudos de avaliação de impacto aos bens culturais acautelados, que possam vir ser exigidos pelo órgão ambiental e IPHAN em fases posteriores do licenciamento, caso os empreendimentos se encontrem em Área de Interferência Direta em bens culturais acautelados.

Grata e nos colocamos à disposição para esclarecimentos,

Paola Cristine Hungerbuhler
Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho

37.441.228/0001-27
Registro CREA – PR 74452

NOSSA EMPRESA

A Vitalice é uma empresa que atua na prestação de serviços ambientais e de segurança do trabalho em Curitiba e Campos Gerais. Surgimos com o propósito de transformar o mundo no qual vivemos, promovendo o desenvolvimento sustentável e um ambiente de trabalho saudável.

OBJETIVO

Esta prestação de serviços tem como objetivo a elaboração dos estudos técnicos necessários para a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para a Ampliação do Distrito industrial Ari Fanchin, instalado na cidade de Jaguariaíva – PR.

DAS ATIVIDADES

- Elaboração dos estudos técnicos necessários para o protocolo da Licença Prévia:
 - Relatório Ambiental Preliminar – RAP conforme instrução normativa do Instituto Água e Terra - IAT, acompanhado de ART quitada.
- Elaboração dos estudos técnicos necessários para o protocolo da Licença de Instalação:
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, acompanhado de ART quitada.;
 - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais – RDPA, acompanhado de ART quitada..



VITALICE
CONSULTORIA AMBIENTAL

Av. Brasil, 1000 - Jd. América - Curitiba - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3333-1000

018
2

PROPOSTA TÉCNICA
Nº 0096_3/2021
(09/11/2021)

PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA
(Estudos Ambientais para Licenciamento Ambiental
Loteamento)

A/C
Thiago
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

- Assessoria na aquisição de demais documentos e declarações requisitadas no processo de licenciamento:
 - Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015. Inclui assessoria no preenchimento de formulários e envio da solicitação ao órgão;
 - Certidão Negativa de débitos Ambientais;

CRONOGRAMA PREVISTO

O prazo previsto para a execução das atividades se dará em até 90 dias, contados a partir da visita técnica ao local para levantamento técnico preliminar.

INVESTIMENTO

SERVIÇOS TÉCNICOS	INVESTIMENTO
Licenciamento Ampliação Distrito Industrial Ari Fanchin	14000,00

(quatorze mil reais)
*incluídos custos de ART e impostos para emissão de nota fiscal e boleto bancário.

AS FORMA DE PAGAMENTO

As formas de pagamento serão definidas juntamente com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **60 dias**, devendo ser revista após este prazo.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta proposta comercial não inclui gastos com taxas ambientais, ficando este a cargo do contratante. Também é de sua responsabilidade o fornecimento de demais documentos necessários para a elaboração dos estudos que não estão inclusas nesta proposta comercial, tais como, contrato social, projetos civis e arquitetônicos, levantamentos topográficos, análises e laudos geológicos, entre outros. O atraso no fornecimento destes pode influenciar no prazo previsto para a execução das atividades.

Esta proposta comercial inclui os custos com deslocamento de equipe e estadia na cidade de Jaguariaíva para levantamentos técnicos presenciais e reuniões que se fizerem necessárias, durante o período de uma semana (5 dias úteis). Caso seja necessário o deslocamento adicional da equipe, o mesmo deverá ser custeado pelo contratante.

Levantamentos iniciais identificaram a possível necessidade de laudos geológicos e florestais como complemento ao Relatório Ambiental Preliminar – RAP a ser elaborado. Estes estudos não estão contemplados nesta cotação. Também não estão inclusos estudos de avaliação de impacto aos bens culturais acautelados, que possam a vir ser exigidos pelo órgão ambiental e IPHAN em fases posteriores do licenciamento, caso os empreendimentos se encontrem em Área de Interferência Direta em bens culturais acautelados.

Grata e nos colocamos à disposição para esclarecimentos,

Paola Cristine Hungerbuhler
Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho

37.441.228/0001-27
Registro CREA – PR 74452

PROPOSTA TÉCNICA
Nº 0096/2021
(09/11/2021)

PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA
(Estudos Ambientais para Licenciamento Ambiental
Loteamento)

A/C
Thiago
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



022
5

NOSSA EMPRESA

A Vitalice é uma empresa que atua na prestação de serviços ambientais e de segurança do trabalho em Curitiba e Campos Gerais. Surgimos com o propósito de transformar o mundo no qual vivemos, promovendo o desenvolvimento sustentável e um ambiente de trabalho saudável.

OBJETIVO

Esta prestação de serviços tem como objetivo a elaboração dos estudos técnicos necessários para a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para a construção de dois empreendimentos imobiliários - Loteamento Jarbas Antônio Martins e Ampliação do Distrito industrial Ari Fanchin, a serem instalados na cidade de Jaguariaíva – PR.

DAS ATIVIDADES

- Elaboração dos estudos técnicos necessários para o protocolo da Licença Prévia:
 - Relatório Ambiental Preliminar – RAP conforme instrução normativa do Instituto Água e Terra - IAT, acompanhado de ART quitada.
- Elaboração dos estudos técnicos necessários para o protocolo da Licença de Instalação:
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, acompanhado de ART quitada.;
 - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais – RDPA, acompanhado de ART quitada.



VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **60 dias**, devendo ser revista após este prazo.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta proposta comercial não inclui gastos com taxas ambientais, ficando este a cargo do contratante. Também é de sua responsabilidade o fornecimento de demais documentos necessários para a elaboração dos estudos que não estão inclusos nesta proposta comercial, tais como, contrato social, projetos civis e arquitetônicos, levantamentos topográficos, análises e laudos geológicos, entre outros. O atraso no fornecimento destes pode influenciar no prazo previsto para a execução das atividades.

Esta proposta comercial inclui os custos com deslocamento de equipe e estadia na cidade de Jaguariá para levantamentos técnicos presenciais e reuniões que se fizerem necessárias, durante o período de uma semana (5 dias úteis). Caso seja necessário o deslocamento adicional da equipe, o mesmo deverá ser custeado pelo contratante.

Levantamentos iniciais identificaram a possível necessidade de laudos geológicos e florestais como complemento ao Relatório Ambiental Preliminar – RAP, principalmente para o empreendimento de Ampliação do Distrito Industrial Ari Fanchin, a ser elaborado. Estes estudos não estão contemplados nesta cotação. Também não estão inclusos estudos de avaliação de impacto aos bens culturais acautelados, que possam a vir ser exigidos pelo órgão ambiental e IPHAN em fases posteriores do licenciamento, caso os empreendimentos se encontrem em Área de Interferência Direta em bens culturais acautelados.



VITALICE
CONSULTORIA AMBIENTAL

Av. Curitiba, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - 81250-000 - Fone: (41) 3333-1000

025
7

Grata e nos colocamos à disposição para esclarecimentos,

Paola Cristine Hungerbuhler
Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho

37.441.228/0001-27
Registro CREA - PR 74452

**Proposta Comercial de Prestação de Serviço de
Consultoria e Assessoria Ambiental – 2021**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

1. DADOS DO CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva

2. ESCOPO DO SERVIÇO

- Licenciamento ambiental para ampliação do Distrito Industrial Ari Fanchin (conf. Resolução 068 – 19/11/2019)
- Realização dos serviços conforme Termo de Referência
- Assessoria no processo de licenciamento ambiental via SGA e SIGARH;

Licença prévia	A) Relatório Ambiental Preliminar-RAP B) Emissão de Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador C) Publicação de Súmulas D) Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. (Havendo necessidade de desenvolvimento de projetos, conforme solicitação do IPHAN, os valores da realização dos mesmos não estão inclusos nesta proposta) E) Encaminhamento ao IPHAN a Ficha de Caracterização da Atividade - FCA F) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis.
Licença de Instalação	A) Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) B) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, se necessário C) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis D) Reuniões técnicas com os profissionais envolvidos no projeto;

3. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Valores

ITEM	SUBTOTAL
Licenciamento ambiental para ampliação do Distrito Industrial Ari Fanchin	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00 *

* Taxas, despesas de viagem para reuniões e projetos de engenharia por conta do contratante;

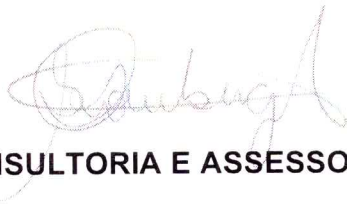
3.2. Condições de pagamento

- 50% na assinatura do contrato;
- 50% na entrega do serviço.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

30 (TRINTA) DIAS.

A alteração das condições desta proposta acarretará mudanças de valores da mesma.



WELT CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL

5. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva

Data: ___/___/___

Welt Ambiental Consultoria e Assessoria Ambiental



A **WELT Consultoria Ambiental** desenvolve o seu trabalho voltado para atender necessidades ambientais dos seus clientes, com princípios éticos, obedecendo ao que determina a legislação e oferecendo soluções de forma abrangente.

Em nossa política, a satisfação do cliente é a principal razão de sua lealdade, por isso buscamos construir fortes parcerias, baseadas em confiança mútua, resultando em vantagens competitivas no mercado de consumo.

O objetivo principal é auxiliar os clientes a agirem de maneira preventiva, adquirindo, assim, um comportamento sustentável e evitando a geração de danos ao meio ambiente.

A **WELT Consultoria Ambiental** conta com equipe multidisciplinar de profissionais que orientam seus clientes a alcançarem os melhores padrões de qualidade ambiental em sua gestão, resolvendo as questões críticas e buscando agregar valor à imagem do cliente no mercado de consumo.

A equipe da **WELT Consultoria Ambiental** está apta a atender o cliente de maneira ampla nas demandas ambientais, tanto nas questões administrativas, junto aos órgãos ambientais, como nas questões judiciais, através de parceria com escritório de advocacia especializado na área.

029
7



**Proposta Comercial de Prestação de Serviço de
Consultoria e Assessoria Ambiental – 2021**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

1. DADOS DO CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva

2. ESCOPO DO SERVIÇO

- Licenciamento ambiental para ampliação de condomínio residencial (conf. Resolução 068 – 19/11/2019)
- Realização dos serviços conforme Termo de Referência
- Assessoria no processo de licenciamento ambiental via SGA e SIGARH;

Licença prévia	A) Relatório Ambiental Preliminar-RAP B) Emissão de Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador C) Publicação de Súmulas D) Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. (Havendo necessidade de desenvolvimento de projetos, conforme solicitação do IPHAN, os valores da realização dos mesmos não estão inclusos nesta proposta) E) Encaminhamento ao IPHAN a Ficha de Caracterização da Atividade - FCA F) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis.
Licença de Instalação	A) Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) B) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, se necessário C) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis D) Reuniões técnicas com os profissionais envolvidos no projeto;

3. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Valores

ITEM	SUBTOTAL
Licenciamento ambiental para ampliação de condomínio residencial	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00 *

* Taxas, despesas de viagem para reuniões e projetos de engenharia por conta do contratante;


3.2. Condições de pagamento

- 50% na assinatura do contrato;
- 50% na entrega do serviço.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

30 (TRINTA) DIAS.

A alteração das condições desta proposta acarretará mudanças de valores da mesma.



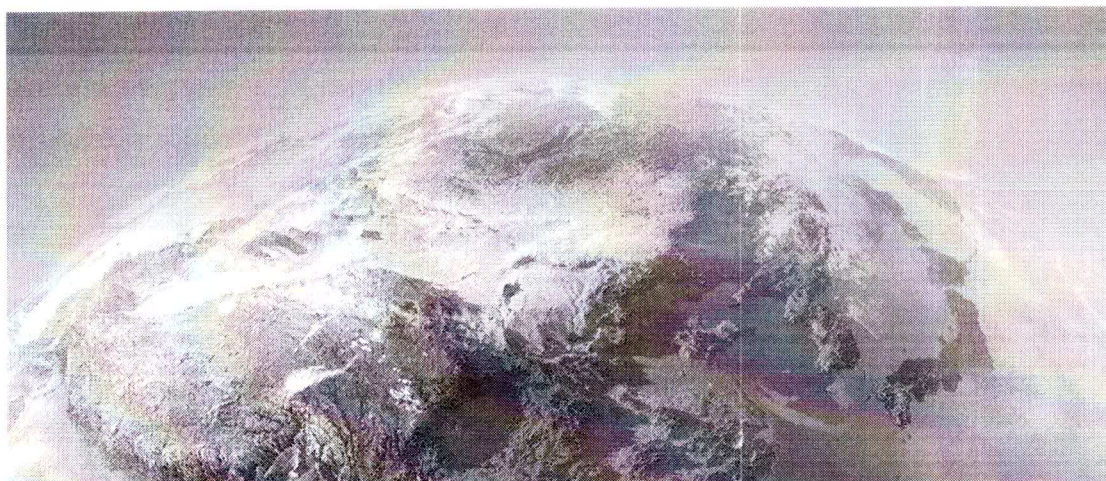
WELT CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL

5. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva

Data: ___/___/___

Welt Ambiental Consultoria e Assessoria Ambiental



A **WELT Consultoria Ambiental** desenvolve o seu trabalho voltado para atender necessidades ambientais dos seus clientes, com princípios éticos, obedecendo ao que determina a legislação e oferecendo soluções de forma abrangente.

Em nossa política, a satisfação do cliente é a principal razão de sua lealdade, por isso buscamos construir fortes parcerias, baseadas em confiança mútua, resultando em vantagens competitivas no mercado de consumo.

O objetivo principal é auxiliar os clientes a agirem de maneira preventiva, adquirindo, assim, um comportamento sustentável e evitando a geração de danos ao meio ambiente.

A **WELT Consultoria Ambiental** conta com equipe multidisciplinar de profissionais que orientam seus clientes a alcançarem os melhores padrões de qualidade ambiental em sua gestão, resolvendo as questões críticas e buscando agregar valor à imagem do cliente no mercado de consumo.

A equipe da **WELT Consultoria Ambiental** está apta a atender o cliente de maneira ampla nas demandas ambientais, tanto nas questões administrativas, junto aos órgãos ambientais, como nas questões judiciais, através de parceria com escritório de advocacia especializado na área.

033
D.



034
3.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

AC Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva
Ref. Proposta para Licenciamento Ambiental para empreendimentos imobiliários,
ampliação do Distrito Industrial Ari Fanchin, conforme Resolução 068 - 19 de
Novembro de 2019.

Relação dos serviços:

Descrição dos serviços:

Licença Prévia

- A) Relatório Ambiental Preliminar-RAP, conforme Termo de Referência;
- B) Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador
- C) Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015, observando as definições estabelecidas nos Anexos da mesma.
- D) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

Licença de Instalação

- A) Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) conforme Termo de Referência (Anexo IX);
- B) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, quando o empreendimento possuir mais de 3.000 m² de área construída e/ou 600 m² de demolição, conforme Termo de Referência (Anexo X) e Resolução CONAMA 307/2002;
- C) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

Valor Total: R\$36.200,00

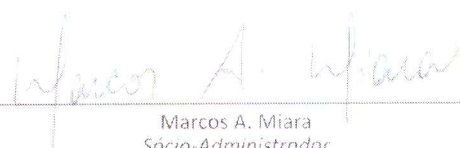
Formas de Pagamento:

33% na assinatura de contrato de prestação de serviços

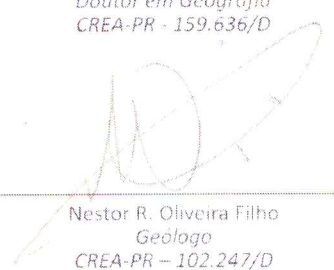
33% no protocolo da LP

34% no protocolo da LI

Validade da Proposta Orçamentária: 30 dias



Marcos A. Miara
Sócio-Administrador
Engenheiro Civil
Doutor em Geografia
CREA-PR - 159.636/D



Nestor R. Oliveira Filho
Geólogo
CREA-PR - 102.247/D

Ponta Grossa, 03 de novembro de 2021

Observações:

ART dos profissionais envolvidos e custos laboratoriais estão inclusas no orçamento;

Os serviços se iniciam a partir da liberação do acesso a área a qual deverá estar apta aos serviços de campo que possibilitem tráfego de veículo

Não fazem parte desta cotação implantação de qualquer infra-estrutura na área do empreendimento.

Para o início da realização dos serviços será firmado um contrato de prestação de serviços especificando as responsabilidades entre as partes.

036
D.

Condições de acesso a área deverão ser possibilitados pelo CONTRATANTE conforme determinações da CONTRATADA.

Projetos, plantas baixas e demais documentos necessários ao relatório devem ser disponibilizados pelo contratante. Faz-se necessário pelo menos levantamento topográfico com curvas de nível com equidistância de 1m;

Quaisquer exigências adicionais estabelecidas pelos órgãos competentes não fazem parte desta cotação.

Deverá ser disponibilizada retroescavadeira para as diárias necessárias para realização dos serviços de campo com custos por conta do contratante

037
D.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

AC Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva

Ref. Proposta para Licenciamento Ambiental para empreendimentos imobiliários, ampliação condomínio residencial, conforme Resolução 068 - 19 de Novembro de 2019.

Relação dos serviços:

Descrição dos serviços:

Licença Prévia

- A) Relatório Ambiental Preliminar-RAP, conforme Termo de Referência;
- B) Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador
- C) Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015, observando as definições estabelecidas nos Anexos da mesma.
- D) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

Licença de Instalação

- A) Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) conforme Termo de Referência (Anexo IX);
- B) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, quando o empreendimento possuir mais de 3.000 m² de área construída e/ou 600 m² de demolição, conforme Termo de Referência (Anexo X) e Resolução CONAMA 307/2002;
- C) Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

Valor Total: R\$36.200,00

Formas de Pagamento:

33% na assinatura de contrato de prestação de serviços

33% no protocolo da LP

34% no protocolo da LI

Validade da Proposta Orçamentária: 30 dias

Marcos A. Miara
Sócio-Administrador
Engenheiro Civil
Doutor em Geografia
CREA-PR - 159.636/D

Nestor R. Oliveira Filho
Geólogo
CREA-PR - 102.247/D

Ponta Grossa, 03 de novembro de 2021

Observações:

ART dos profissionais envolvidos e custos laboratoriais estão inclusas no orçamento;

Os serviços se iniciam a partir da liberação do acesso a área a qual deverá estar apta aos serviços de campo que possibilitem tráfego de veículo

Não fazem parte desta cotação implantação de qualquer infra-estrutura na área do empreendimento.

Para o início da realização dos serviços será firmado um contrato de prestação de serviços especificando as responsabilidades entre as partes.

039
J



Condições de acesso a área deverão ser possibilitados pelo CONTRATANTE conforme determinações da CONTRATADA.

Projetos, plantas baixas e demais documentos necessários ao relatório devem ser disponibilizados pelo contratante. Faz-se necessário pelo menos levantamento topográfico com curvas de nível com equidistância de 1m;

Quaisquer exigências adicionais estabelecidas pelos órgãos competentes não fazem parte desta cotação.

Deverá ser disponibilizada retroescavadeira para as diárias necessárias para realização dos serviços de campo com custos por conta do contratante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.832.445/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEAF SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEAF SOLUCOES AMBIENTAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SALDANHA DA GAMA	NÚMERO 670	COMPLEMENTO COND RES.TORRE BELLA APT 41
---	----------------------	---

CEP 84.015-130	BAIRRO/DISTRITO ORFAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEBARROS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9122-5544
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:54:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

041
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.441.228/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITALICE CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITALICE CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL DULCIDIO	NÚMERO 253	COMPLEMENTO APT 74B
---	----------------------	-------------------------------

CEP 84.010-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VITALICECONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (42) 8869-9353
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.450.600/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2015
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WELT CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA	NÚMERO 139	COMPLEMENTO SALA: 1;
---	----------------------	--------------------------------

CEP 84.035-310	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3027-2122
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

043
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

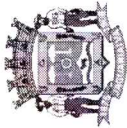
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.663.889/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2007
NOME EMPRESARIAL BR GEOLOGIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR GEOLOGIA E ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PENTEADO DE ALMEIDA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 84.010-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JFRITZ@BR10.COM.BR		TELEFONE (42) 3224-5412
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:42:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 31/01/2022 até 31/01/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

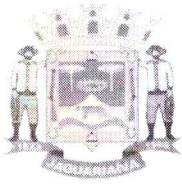
Material: 2726908 - Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento

22/2022	31/01/2022	31/03/2022	1	VITALICE CONSULTORIA LTDA	-	1,000	15210,0000	15210,0000	Sim ***	
22/2022	31/01/2022	31/03/2022	1	LEAF SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	-	1,000	31900,0000	31900,0000	Não	
22/2022	31/01/2022	31/03/2022	1	WELT CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	-	1,000	33000,0000	33000,0000	Não	
22/2022	31/01/2022	31/03/2022	1	BR GEOLOGIA LTDA.	-	1,000	36200,0000	36200,0000	Não	
							Preço Médio -->	29077,5000	29077,5000	

Material: 2726909 - Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento

22/2022	31/01/2022	31/03/2022	2	VITALICE CONSULTORIA LTDA	-	1,000	14000,0000	14000,0000	Sim ***	
22/2022	31/01/2022	31/03/2022	2	LEAF SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	-	1,000	32900,0000	32900,0000	Não	
22/2022	31/01/2022	31/03/2022	2	WELT CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	-	1,000	33000,0000	33000,0000	Não	
22/2022	31/01/2022	31/03/2022	2	BR GEOLOGIA LTDA.	-	1,000	36200,0000	36200,0000	Não	
							Preço Médio -->	29025,0000	29025,0000	
							Preço Médio Total -->	58102,5000	58102,5000	

044
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

045
S

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

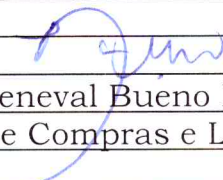
FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

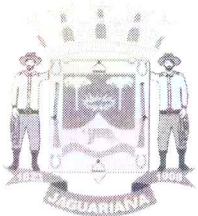
Solicito o Bloqueio/Indicação de Conta, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Mun. de Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitado através do Protocolo nº 10955/2021.

Valor: R\$ 58.102,50

31/01/2022


Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 17/2022

PROTOCOLO Nº. 10955/2021

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para execução de Projeto de Consultoria Ambiental em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 58.102,50 (cinquenta e oito mil cento e dois reais e cinquenta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SMTMA

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos


Elemento de Despesa: (178) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 00.000 – Recurso Livre

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 16 de fevereiro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

047
V

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 47/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: SECRETARIA M. TURISMO E M. AMBIENTE
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

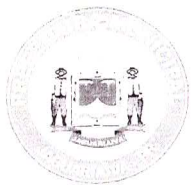
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.39.00	R\$ 58.102,50
			Total Entidade: R\$ 58.102,50
			Total Entidade: R\$ 58.102,50

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTÔNIO MARTINS.	SV.	1	29.077,50
2 Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN.	SV.	1	29.025,00

Total Previsto: 58.102,50

Jaguariaíva, 21 de Fevereiro de 2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

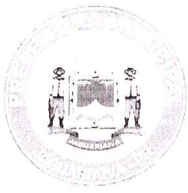
Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D. A. R. O. F. C. A. L. D. O. M. U. N. C. I. P. O.

EM 14/01/2022

Publicado em 11/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n.º. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 47/2022

EXCLUSIVA ME

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 11 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 14h29min do dia 11 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11 de março de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

OBS: “EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

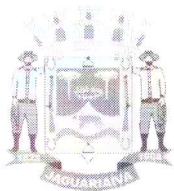
1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação conforme seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SMTMA

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: (178)-3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recurso: 00.000 – Recurso Livre

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

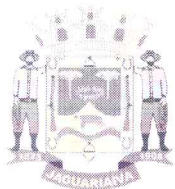
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

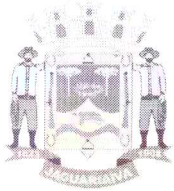
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

055
A





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

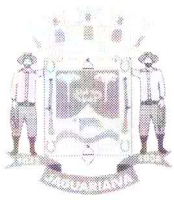
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

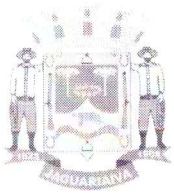
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

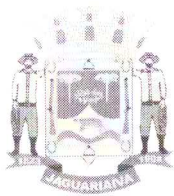
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

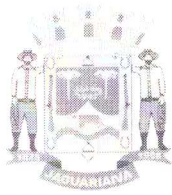
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

063
f

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

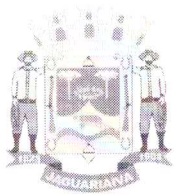
15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

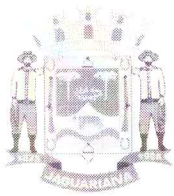
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

069

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Compõem obrigatoriamente, mas não limitados a estes, as exigências ambientais para obtenção de Licença Prévia, de Instalação e Operação de Loteamentos Comerciais e Industriais, segundo a Resolução SEDEST 068/2018.

Para a Licença Prévia

1. Relatório Ambiental Preliminar-RAP, conforme Termo de Referência (Anexo VIII da Resolução SEDEST 068/2018)
2. Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador
3. Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, conforme estabelecido na Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015, observando as definições estabelecidas nos Anexos da mesma.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

Para a Licença de Instalação

1. Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) conforme Termo de Referência (Anexo IX da Resolução SEDEST 068/2018);
2. Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, quando o empreendimento possuir mais de 3.000 m² de área construída e/ou 600 m² de demolição, conforme Termo de Referência (Anexo X da Resolução SEDEST 068/2018) e Resolução CONAMA 307/2002;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

Para a Licença de Operação

1. Relatório sobre a implantação de medidas de controle previstas nos estudos ambientais apresentados e nos condicionantes da Licença de Instalação;
2. Portaria de Outorga de Direito, emitida pelo órgão competente, para lançamento de efluentes líquidos tratados em corpo hídrico ou galeria de águas pluviais, quando não servido por rede de esgoto da concessionária;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

170 X

2- DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Como parte do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Jaguariáiva – PROGRIDE, instituído pela Lei Municipal nº 2565/2015 justifica-se a contratação, objeto deste termo, visando à regularização ambiental para que o empreendimento acima descrito, a ser instalado pelo Município, respeite as normas ambientais, visando ter o menor impacto possível e não venha a sofrer sanções, como multas e interdições, por falta de tais licenças.

3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 58.102,50 (cinquenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 1					
ITEM	Serviço	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	01	SERV	Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Prévia – LP; Licenciamento Ambiental de Instalação – LI e Licenciamento Ambiental de Operação – LO – junto ao IAP, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTÔNIO MARTINS. “ <u>Conforme Termo de Referência</u> ”	29.077,50	29.077,50
2	01	SERV	Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Prévia – LP; Licenciamento Ambiental de Instalação – LI e Licenciamento Ambiental de Operação – LO – junto ao IAP, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN. “ <u>Conforme Termo de Referência</u> ”	29.025,00	29.025,00

Valor Total do Lote: R\$ 58.102,50 (Cinquenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)

OBSERVAÇÕES:

- Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade [Modelo ANEXO X].
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

5- DOS PRAZOS

Os Serviços deverão ser realizados e entregues, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato de prestação dos serviços.

6- DA ENTREGA

Todos os serviços (Projetos, programas, relatórios e demais documentos) deverão ser entregues na sede da contratante na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente em cópia impressa e mídia digital, formato PDF.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço contratado será realizado da seguinte maneira: 50% do valor total até 10 dias após a assinatura do contrato e os 50% restantes até 30 dias após a entrega de todos os documentos, projetos e estudos do presente edital e aqueles adicionais que se fizerem necessários, desde que complementares, mediante Termo de Recebimento e Conformidade que será elaborado pelo fiscal de contrato, até 05 dias após a entrega.

8- DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será o Engenheiro Florestal da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente – SETMA, servidor em provimento efetivo Thiago Luiz Pomkerner, CREA-PR 105653/D, Matrícula 3212, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.609-33.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Providenciar qualquer outro projeto, programa, relatório ou documento adicional solicitado pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento, ainda que não conste em norma publicada,

9.2 Atender e adequar o objeto à normas ambientais que venham a ser publicadas ou alteradas no decorrer da execução do serviço.

9.3 Responder civil e criminalmente por todas as informações prestadas nos seus trabalhos, garantindo o emprego da melhor técnica científica assim reconhecida, visando a economicidade de recursos e preservação ambiental.

9.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5 Manter a Secretaria Municipal de Turismo de Meio Ambiente, ciente quanto a mudanças de endereço, telefones, e e-mail de seu estabelecimento.

9.6 Entregar com pontualidade os serviços.

9.7 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, quanto aos serviços objetos da licitação.

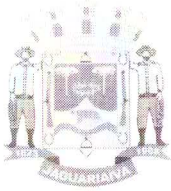
9.8 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

9.9 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

9.9.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9.2 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do IAT, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMA e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST, do CREA/PR e outros órgãos que advenha da prestação dos serviços, dentro dos prazos pré-





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;

9.9.3 Efetuar o devido suporte técnico sempre que solicitado pela Administração, podendo ser presente ou não, se solicitado a presença física do profissional devesse o mesmo comparecer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas.

9.9.4 Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrar em ocorrências extraordinárias.

9.9.5 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do deste termo e do contrato, adotando medidas internas de segurança;

9.9.6 Após o encerramento dos serviços, emitir um Relatório Final ao CONTRATANTE expondo os fatos encontrados quando dos levantamentos, se solicitado;

9.9.7 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato, sendo que todos os custos para execução dos serviços tais como deslocamento, estadia e outros que possam incidir são por conta do contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

10.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços pertinente ao Município de Jaguariáiva.

10.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços executados para a Prefeitura.

10.4 Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos, quando necessário.

10.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, desde que preenchidos as formalidades previstas no mesmo.

10.6 O CONTRATANTE, pelo seu titular, é o único responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços prestados.

10.7 Fiscalizar através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a execução do contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

10.8 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

10.9 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.10 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

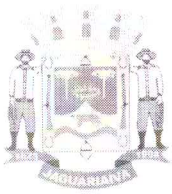
1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

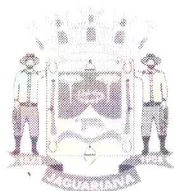
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- c) **Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)**, da região da sede da empresa.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 20/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

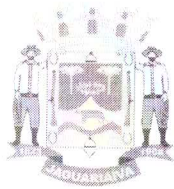
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Gx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900.0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

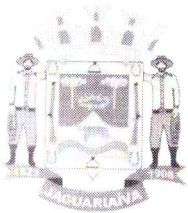
Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2022.

À

Procuradora do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Dra. Procuradora do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 47/2022

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 – P.E. Nº 20/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos para obtenção de licenciamento ambiental

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada conforme informações preambulares e detalhadas na justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

093
NA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

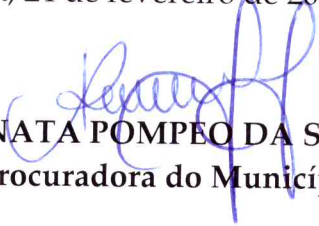
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 24 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou pelo e-mail setorcompras.er@hotmail.com ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entrieriosdooeste.atende.net), na aba do "Fornecedores", link "Consulta de Licitações" ou Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Entre Rios do Oeste-PR, 24 de fevereiro de 2022.

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Processo Adm. nº. 02/2022 / Prot. nº 68807/2021. Tipo: Menor Preço por Item - Nova Data. Objeto: "Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de fevereiro de 2022.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 005/2022, torna publico aos interessados que receberá proposta até às 09h00min horas do dia 14/03/2022, para contratação de Empresa de Engenharia com Registro no CREA a qual fornecerá todo material e mão de obra e equipamentos necessários para implantação da Pavimentação e Recape.

Figueira-PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Município De Foz Do Jordão/PR torna publico que às 9h do dia 17/03/2022, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br., realizará licitação Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Escavadeira Hidráulica; Quantidade: 01; Valor Total: R\$ 758.333,33; Prazo: 180 Dias.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Município De Foz Do Jordão/PR torna publico que às 14h do dia 17/03/2022, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br., realizará licitação Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Rolo Compactador; Quantidade: 01; Valor Total: R\$ 670.796,67; PRAZO: 250 DIAS.

Foz do Jordão, 24 de fevereiro de 2022.

PERPETUA C. RAMOS
Vice-Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição de Descamador de Peixes (tilápias), construído em aço inox, com capacidade de produção de 350kg por ciclo/batida; Aquisição de Câmara Fria do tipo túnel de congelamento a serem destinados a Associação de Produtores de Peixe de Icaraima - APPIR em conformidade com especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do Edital.

Icaraima-PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO GILSON PRADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Jaguariaiva-PR, 22 de fevereiro de 2022.

DENEVA BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TESTES DO COVID E FÓRMULAS NUTRICIONAIS DESTINADOS À FARMACIA BÁSICA COM INTUITO DE SUPRIR DEMANDA JUDICIAL E MANTER E OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS PR.

Janiópolis-PR, 24 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - SRP

O município de Juranda, Estado do Paraná., através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022, Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 15 de Março de 2022.

Juranda-PR, 24 de fevereiro de 2022.

LEILA MOUTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e demais Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de março de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 24 de fevereiro de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Motopoda, Tablet e Roçadeira.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 17/03/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.com.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 22.838,17 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h. ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 24 de fevereiro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro



099
22

ramal 216 – site: www.ivaiporã.pr.gov.br
Ivaiporã, 22 de fevereiro de 2022.
Wellton Ademir Ferreira - Presidente da Licitação

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
117993322**

Documento emitido em 25/02/2022 09:11:02

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11121 | 25/02/2022 | PÁG. 33**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 270/2021 - Processo nº 5734/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia 14 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1900, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica, objetivando a concessão de uso e posterior doação com encargos de bens imóveis para instalação de indústrias conforme lei de desenvolvimento industrial do município nº 1940/2011, 2636/2015, 2698/2015 e concessão de uso de terrenos conforme lei de incentivo e desenvolvimento econômico empresarial nº 3231/2018 - terreno distrito alto pórtã 01 Edital da Concorrência Pública, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no quadro de Edital da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br, Ivaiporã, 24 de Fevereiro de 2022, Marcelo dos Reis, Prefeito em Exercício.

17516/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 11 de março de 2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 14h20min do dia 11 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BILE, <http://bilecompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores informações, e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Informativo, 22 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

17335/2022

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS FUNCIONÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE CURITIBA-PR**. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **RS 44.540,50** (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis Pr, 24 de fevereiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

17182/2022

O DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS - SRP
NICO Nº 012/2022 – UASG 987637
LICITATÓRIO Nº 041/2022

o/Pr, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), TIPO DE PREÇOS SRP (MENOR E EXCLUSIVO) AMPLIADOS, TESTES DO COVID-19 S DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DE DEMANDA JUDICIAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 27 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **RS 89.468,40** (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411. Janiópolis Pr, 24 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

17512/2022

Japurá

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
LICITAÇÃO Nº 27/2022

PREGÃO Nº 16/2022 - ELETRÔNICO - SRP

MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 001/2022 ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11/03/2022 PARA REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 361 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DE SUPRIMENTO À AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA EM MENOR PREÇO NAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME TERMO DE CONVENIO 424/2021 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR MÁXIMO - RS 619.000,00 (Seiscentos e Dezenove Mil Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou em BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES www.bile.com.br (INSCRIÇÕES DEVIDAS ÀS 08:00 HORAS) PELO TELEFONE (44) 3635-1327 ou (44) 3635-1600. E-MAIL: bilejapurao@gmail.com. JAPURÁ, 24 de fevereiro de 2022.

ELI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

17332/2022

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30h do dia 11/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 11/03/2022

PREÇO MÁXIMO: RS 12.119,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura de Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (47) 3259-1456

Jataizinho, 14 de fevereiro de 2022

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

16780/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

JORNADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para a realização

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

100
101



DO MUNICÍPIO DE JAGUARUAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 25 de fevereiro de 2022

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 537



DECRETOS

DECRETO nº. 114/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 02550/2021 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaruaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XX da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº 02550/2021, que informa sobre um sinistro com o veículo VAN/MERCEDES/GUERRA placa BBE-7651 de propriedade deste Município na data de 17/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 115/2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 11511/2021 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaruaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XX da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº 11511/2021, que trata de um sinistro e possível ressarcimento de danos com o veículo de placa NJV 7632 na Rua dos Trabalhadores no Bairro Taquaral na data de 30/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
Edital Nº 10/2022

À Senhora ALCIONE LEMOS, Prefeita do Município de Jaguaruaíva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para encaminhar o Relatório de Avaliação do Edital nº 10/2022.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Nº 3 - Tomografia de resultados das Etapas do Edital nº 10/2022, nos termos de seu conteúdo e em conformidade com o Edital nº 10/2022.

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00001	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00002	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00003	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00004	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00005	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00006	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00007	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00008	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00009	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00010	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00011	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00012	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00013	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00014	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00015	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00016	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00017	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00018	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00019	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00020	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00021	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00022	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00023	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00024	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00025	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00026	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00027	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00028	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00029	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00030	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00031	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00032	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00033	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00034	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00035	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00036	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00037	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00038	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00039	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00040	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00041	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00042	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00043	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100

Matrícula	NOME	CURSO	DF	RA	RG	CE	PP	FP	ME	CA	GT	Q	RECURSOS
00044	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100	100	100
00045	ADRIANO DA SILVA	1	PR	104211	3114	132	20	100	100	100	100		

101
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 47/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/02/2022 16:16:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 29.077,50

Descrição: Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Previa - LP; Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Licenciamento Ambiental de Operação - LO - junto ao IAP, ativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTONIO MARTINS. Conforme Termo de Referência?

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	n/A / n/A	28.999,50
PARTICIPANTE 052	Sem denominação / Sem denominação	28.000,00
PARTICIPANTE 004	ENGPOR / ENGENHARIA	28.900,00
PARTICIPANTE 089	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29.077,50
PARTICIPANTE 080	Marca / Marca	29.077,50
PARTICIPANTE 007	SM / SM	29.077,50
PARTICIPANTE 093	marca própria / próprio	29.077,50
PARTICIPANTE 040	SEM MARCA / SEM MODELO	29.077,50
PARTICIPANTE 027	N/C / N/C	29.077,50
PARTICIPANTE 033	mao de obra / lp,li,lo	29.077,50
PARTICIPANTE 074	. / .	29.077,00
PARTICIPANTE 064	Serviço / Serviço	29.076,00
PARTICIPANTE 068	SM / SM	29.077,50

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 29.025,00

Descrição: Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN. Conforme Termo de Referência?

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	n/A / n/A	28.825,00
PARTICIPANTE 052	Sem denominação / Sem denominação	28.000,00
PARTICIPANTE 004	ENGPOR / ENGENHARIA	28.850,00
PARTICIPANTE 089	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29.025,00
PARTICIPANTE 080	Marca / Marca	29.025,00
PARTICIPANTE 007	SM / SM	29.025,00
PARTICIPANTE 093	marca própria / próprio	29.025,00
PARTICIPANTE 040	SEM MARCA / SEM MODELO	29.025,00
PARTICIPANTE 074	. / .	29.024,00
PARTICIPANTE 068	SM / SM	29.025,00
PARTICIPANTE 027	N/C / N/C	29.025,00
PARTICIPANTE 064	Serviço / Serviço	29.024,00
PARTICIPANTE 033	mao de obra / lp,li,lo	29.025,00

107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **32.064.174/0001-04**, localizada à Rua Campos Sales, 76 - Fundos - Zona 07 - CEP: 87.020-080, prestou a essa empresa, **FORTECH GRUPO GERADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o N° 16.736.424/0001-59**, estabelecida na Avenida das Palmeiras, 1720, Jardim Paris, CEP 87083-350, Maringá - PR, os serviços técnicos para emissão de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, nos termos da legislação ambiental vigente, desde a etapa de planejamento até as etapas de implantação e operação, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade deste empreendimento.

Registro que a empresa prestou os serviços com qualidade e pontualidade, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, detendo, portanto, a aptidão necessária para desempenho de atividades similares.

Maringá-PR, em 15 de setembro de 2021.


DANIELI FERNANDA MANTOVANI

Sócio-Proprietária

(44) 99944-1280 / fortech@fortechgeradores.com.br



Seio Digital nº 8793nsTDuff421a3alindH1L5v1Cousido.ca
https://sistema.jurim.com.br/consultar

Reconhecido por **Semelhança** à assinatura de **DANIELI FERNANDA MANTOVANI**, Doufe nº 014 / 735 / 237
15 de setembro de 2021

Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado





SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.064.174/0001-04

NIRE: 41208932511 de 21/11/2018

Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

PAULO BARBOSA SAQUETI, brasileiro, maior, capaz, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 10/12/1994, engenheiro ambiental, registrado no CREA 5069965082-SP inscrito no CPF sob o nº 442.574.898-04 e portador da carteira de identidade RG nº 45.308.317-1 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Visconde de Nassau, 357 - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.020-030.

VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH, brasileiro, maior, capaz, natural de Bataguassu/MS, nascido em 21/03/1993 empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.348.771-04, portador da carteira de identidade RG nº 1.936.559 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nassau, 357 - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.020-030, únicos Sócios da Sociedade Empresarial, **SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Campos Sales, 76 - Sala 101 - Zona 07 - CEP: 87.020-080 - Maringá/PR, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41208932511 em 21/11/2018 inscrito no CNPJ nº 32.064.174/0001-04, Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Mediante essa alteração o endereço, a Rua Campos Sales, 76 - Sala 101 - Zona 07 - CEP: 87.020-080 - Maringá/PR, passará ser na Rua Campos Sales, 76 - Fundos - Zona 07 - CEP: 87.020-080 - Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.064.174/0001-04

NIRE: 41208932511 de 21/11/2018

Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

PAULO BARBOSA SAQUETI, brasileiro, maior, capaz, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 10/12/1994, engenheiro ambiental, inscrito no CPF sob o nº 442.574.898-04 e portador da carteira de identidade RG nº 45.308.317-1 SSP/SP residente e domiciliado na R Rua Visconde de Nassau, 357 - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.020-030.

VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH, brasileiro, maior, capaz, natural de Bataguassu/MS, nascida em 21/03/1993 empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.348.771-04, portador da carteira de identidade RG nº 1.936.559 SSP/MS, residente e

SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**CNPJ: 32.064.174/0001-04****NIRE: 41208932511 de 21/11/2018****Quinta Alteração e Consolidação de
Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada**

domiciliada na Rua Visconde de Nassau, 357 - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.020-030, únicos Sócios da Sociedade Empresarial, **SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Rua Campos Sales, 76 - Fundos - Zona 07 - CEP: 87.020-080, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41208932511 em 21/11/2018 inscrito no CNPJ nº 32.064.174/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da Sociedade

A Sociedade gira sob o nome empresarial **SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade empresária tem sua sede na Rua Campos Sales, 76 - Fundos - Zona 07 - CEP: 87.020-080 - Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social

O objeto Social é Serviços de engenharia ambiental e serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinfecção de ambientes.

CLÁUSULA QUINTA - Início de Atividade e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

PAULO BARBOSA SAQUETI	5.000 quota	50%	R\$ 5.000,00
VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH	5.000 quota	50%	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.064.174/0001-04

NIRE: 41208932511 de 21/11/2018

Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA OITAVA - Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **PAULO BARBOSA SAQUETI e VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH** na função de administradores, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transparência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas

SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.064.174/0001-04

NIRE: 41208932511 de 21/11/2018

Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.064.174/0001-04

NIRE: 41208932511 de 21/11/2018

Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do enquadramento
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu/PR, 04 de fevereiro de 2021.

Assinatura digital
PAULO BARBOSA SAQUETI
Sócio Administrador

Assinatura digital
VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04634877104	VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH
44257489804	PAULO BARBOSA SAQUETI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 11:09 SOB N° 20210941740.
PROTOCOLO: 210941740 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101099280. CNPJ DA SEDE: 32064174000104.
NIRE: 41208932511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

106
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.064.174/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2018
NOME EMPRESARIAL SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERENCIAR AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 76	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 87.020-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOGRENCIARAMBIENTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9979-7506
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 09:40:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 32.064.174/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

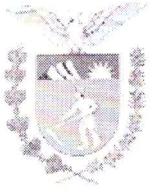
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:07 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **2839.4BD6.373B.BE7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026236953-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.064.174/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 27407/2022

Certificamos, conforme requerido por **SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **32.064.174/0001-04**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **32.064.174/0001-04**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/02/2022**

Válida até: **11/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **80B0662656342A12D9EFAE40907EED04**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

10
A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.064.174/0001-04

Razão Social: SAQUETI BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL

Endereço: RUA FERNAO DIAS 1050 SALA 101 / ZONA 09 / MARINGA / PR / 87014-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

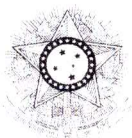
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022801194835867204

Informação obtida em 10/03/2022 09:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.064.174/0001-04

Certidão nº: 1972567/2022

Expedição: 19/01/2022, às 09:42:26

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.064.174/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202201250938532302558

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SAQUETI E BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.064.174/0001-04

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 25 de janeiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA			Protocolo: PRC 2209912240		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208932511		CNPJ 32.064.174/0001-04		Data de Ato Constitutivo 21/11/2018	Início de Atividade 25/10/2018
Endereço Completo Rua CAMPOS SALES, Nº 76, FUNDOSFUNDOS, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-080					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E E SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH		CPF/CNPJ 046.348.771-04	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome PAULO BARBOSA SAQUETI		CPF/CNPJ 442.574.898-04	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH		CPF 046.348.771-04	Término do mandato Indeterminado		
Nome PAULO BARBOSA SAQUETI		CPF 442.574.898-04	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 18/02/2021	Número 20210941740	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2022, às 09:49:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TF5CTKVL.



PRC2209912240

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DEDETIZADORA E ESCRITÓRIO
DE CONSULTORIA AMBIENTAL

GERENCIAR AMBIENTAL

(44) 3305-8265 (44) 99909-7871

R. Campos Sales, 76, Zona 07 - MARINGÁ/PR

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 47/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

A Empresa SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.064.174/0001-04, com sede na Rua CAMPOS SALES, Nº 76, FUNDOS, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-080, neste ato representada pelo Srº VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH portador do RG nº 1936559 inscrito no CPF nº 046.348.771-04 e pelo Srº PAULO BARBOSA SAQUETI portador do RG nº 45308317, inscrito no CPF nº 442.574.898-04, sócios administradores.

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [20/2022], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) PAULO BARBOSA SAQUETI, Portador(a) do RG sob nº 45308317 e CPF nº 442.574.898-04, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR (sócio



DEDETIZADORA E ESCRITÓRIO
DE CONSULTORIA AMBIENTAL



administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gerenciarlicitacoes@gmail.com

Telefone: 44 99909-7871

Maringá/PR 10 de março de 2022

PAULO BARBOSA SAQUETI
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 1936559

SAQUETI E BOLACH
ENGENHARIA AMBIENTAL
LTDA:32064174000104

Assinado de forma digital por
SAQUETI E BOLACH ENGENHARIA
AMBIENTAL
LTDA:32064174000104
Dados: 2022.03.10 09:26:48 -03'00'



DEDETIZADORA E ESCRITÓRIO
DE CONSULTORIA AMBIENTAL

GERENCIAR AMBIENTAL

(44) 3305-8265 (44) 99909-7871

R. Campos Sales, 765, zona 07 - MARINGÁ/PR

ANEXO VI

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 47/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

A Empresa SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.064.174/0001-04, com sede na Rua CAMPOS SALES, Nº 76, FUNDOS, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-080, neste ato representada pelo Srº VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH portador do RG nº 1936559 inscrito no CPF nº 046.348.771-04 e pelo Srº PAULO BARBOSA SAQUETI portador do RG nº 45308317, inscrito no CPF nº 442.574.898-04, sócios administradores.

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Maringá/PR 10 de março de 2022

PAULO BARBOSA SAQUETI
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 1936559

SAQUETI E BOLACH
ENGENHARIA
AMBIENTAL
LTDA:32064174000104

Assinado de forma digital por
SAQUETI E BOLACH ENGENHARIA
AMBIENTAL
LTDA:32064174000104
Dados: 2022.03.10 09:27:11 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24482/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32064174000104

Num. Registro: 76096

Registrada desde : 16/08/2021

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA CAMPOS SALES, 76 FUNDOS ZONA 07

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87020080

Objetivo Social:

Serviços de engenharia ambiental e serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinfecção de ambientes.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 32064174000104

1 - PAULO BARBOSA SAQUETI

Carteira: SP-5069965082/D Data de Expedição: 22/03/2017

Desde: 16/08/2021 Carga Horária: 8:0 H/D

Visto Nº: 173847 Data do Visto: 23/10/2018

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Observações: DA RESOLUÇÃO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000 E DA RESOLUÇÃO 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA. COM ACRÉSCIMO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 218/73 ESPECÍFICAS A ENGENHARIA SANITÁRIA, OU SEJA, O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE; CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS; CONTROLE DE POLUIÇÃO; DRENAGEM; HIGIENE E CONFORTO DE AMBIENTE.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

A Empresa SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.064.174/0001-04, com sede na Rua CAMPOS SALES, Nº 76, FUNDOS, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-080, telefone: (18)981415471- (14)997797506 Email: gerenciarlicitacoes@gmail.com. Neste ato representada pelo Srº VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH portador do RG nº 1936559 inscrito no CPF nº 046.348.771-04 e pelo Srº PAULO BARBOSA SAQUETI portador do RG nº 45308317, inscrito no CPF nº 442.574.898-04, sócios administradores.

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR. Pregão Eletrônico Nº 20/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	SERVICOS DE PROCEDIMENTOS DE ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS, PARA OBTENCAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PREVIA - LP; LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALACAO - LI E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERACAO - LO - JUNTO AO IAP, RELATIVAS AO DISTRITO COMERCIAL JARBAS ANTONIO MARTINS. À??CONFORME TERMO DE REFERENCIAÂ?	SERVICO	1,00	29.077,50	29.077,50
	MARCA: PROPRIA MODELO: PROPRIA				
2	SERVICOS DE PROCEDIMENTOS DE ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS, PARA OBTENCAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, RELATIVAS AO DISTRITO INDUSTRIAL ARI FANCHIN. À??CONFORME TERMO DE REFERENCIAÂ?	SERVICO	1,00	29.025,00	29.025,00
	MARCA: PROPRIA MODELO: PROPRIA				
Valor total do grupo:					58.102,50
Valor total da proposta:					58.102,50

O valor total dessa proposta é de R\$58.102,50 (cinquenta e oito mil e cento e dois reais e cinquenta centavos).

Dados Comerciais:

Dados Bancários:
Banco Inter 077
Ag: 0001
Cc: 70046948

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO:
PRAZO DE GARANTIA:

Observações:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

MARINGÁ, 10 de Março de 2022

Handwritten signature or initials in blue ink.



Consulta de Impedidos de Licitar

(CNPJ): 32064174000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 16:52:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **32.064.174/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

125
5

121
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 47/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/02/2022 16:16:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2022 17:26:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo PE Nº 20-2021 Licença Ambiental.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
25/02/2022 15:10:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	
25/02/2022 16:40:41	CADASTRO DE PROPOSTA	JM DE BARROS EIRELI	
03/2022 04:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	
10/03/2022 09:51:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL	
10/03/2022 09:52:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL	
10/03/2022 10:33:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	
10/03/2022 11:18:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	
10/03/2022 14:39:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
10/03/2022 16:17:47	CADASTRO DE PROPOSTA	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	
10/03/2022 16:28:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA	
10/03/2022 16:51:21	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	
10/03/2022 17:58:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	
10/03/2022 19:52:45	CADASTRO DE PROPOSTA	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	
10/03/2022 20:05:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	
10/03/2022 20:27:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	
10/03/2022 22:57:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA	
10/03/2022 23:01:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JM DE BARROS EIRELI	
11/03/2022 07:01:48	CADASTRO DE PROPOSTA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	
11/03/2022 08:55:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	
11/03/2022 10:00:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	
11/03/2022 10:29:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
11/03/2022 10:52:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	
11/03/2022 11:13:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	
11/03/2022 11:29:30	CADASTRO DE PROPOSTA	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	
11/03/2022 11:58:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	
11/03/2022 14:32:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos estipulados em edital.			
11/03/2022 14:32:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lembrando que conforme Edital: Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.			
11/03/2022 15:09:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Passaremos agora a análise dos documentos de habilitação.			
11/03/2022 15:17:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Empresa Habilitada, SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL			
11/03/2022 15:19:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Solicito a empresa vencedora o envio da proposta ajustada ao preço final, a qual poderá ser enviada via e-mail: comprasjag@gmail.com , ou ser anexada junto aos Documentos Complementares na Plataforma BLL.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Servico	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Servicos de procedimentos de elaboracao de Projetos Tecnicos, para obtencao de Licenciamento Ambiental de Previa - LP; Licenciamento Ambiental de Instalacao - LI e Licenciamento Ambiental de Operacao - LO - junto ao IAP, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTONIO MARTINS. â??Conforme Termo de Referenciaâ?			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.959,7968	Valor Total: 11.959,7968	
Item: 2	Unidade: Servico	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Servicos de procedimentos de elaboracao de Projetos Tecnicos, para obtencao de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN. â??Conforme Termo de Referenciaâ?			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.938,2032	Valor Total: 11.938,2032	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL	089	32.064.174/0001-04	58.102,50	23.898,00	Sim
2 FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	063	31.810.818/0001-01	57.824,50	23.900,00	Sim
3 LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	007	19.110.783/0001-94	58.102,50	25.000,00	Sim
4 CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA	093	13.146.316/0001-38	58.102,50	36.000,00	Sim
5 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	040	26.162.488/0001-47	58.102,50	38.000,00	Sim
6 FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	074	17.731.655/0001-32	58.101,00	39.500,00	Sim
7 AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E	064	14.521.409/0001-68	58.100,00	40.000,00	Sim
8 JM DE BARROS EIRELI	033	31.961.331/0001-11	58.102,50	48.500,00	Sim
9 GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	027	32.300.342/0001-13	58.102,50	49.000,00	Sim
10 EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	052	33.420.343/0001-64	56.000,00	56.000,00	Sim
11 SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA	080	19.744.306/0001-80	58.102,50	57.500,00	Sim
12 ENGPOR SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA	004	29.175.021/0001-20	57.750,00	57.750,00	Sim
13 LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	068	33.054.006/0001-09	58.102,50	58.102,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2022 16:16:58	PUBLICADO			
25/02/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/03/2022 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/03/2022 14:32:30	DISPUTA			
11/03/2022 14:32:30	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO		58.100,00
11/03/2022 14:32:30	LANCE	LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)		58.102,50
11/03/2022 14:32:30	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)		58.102,50
11/03/2022 14:32:30	LANCE	FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 074)		58.101,00
11/03/2022 14:32:30	LANCE	SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 080)		58.102,50
11/03/2022 14:32:30	LANCE	ENGPOR SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA		57.750,00
11/03/2022 14:32:30	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)		58.102,50
11/03/2022 14:32:30	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E		57.824,50
11/03/2022 14:32:30	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		58.102,50

122
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

11/03/2022 14:32:30	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	58.102,50
11/03/2022 14:32:30	LANCE	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	58.102,50
11/03/2022 14:32:30	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 052)	56.000,00
11/03/2022 14:32:30	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	58.102,50
11/03/2022 14:32:47	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	55.000,00
11/03/2022 14:33:10	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	54.999,00
11/03/2022 14:33:18	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	54.900,00
11/03/2022 14:33:25	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	54.000,00
11/03/2022 14:33:38	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	53.900,00
11/03/2022 14:33:48	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	53.989,00
11/03/2022 14:33:50	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	53.000,00
11/03/2022 14:33:52	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	53.780,00
11/03/2022 14:33:57	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	52.999,00
11/03/2022 14:34:02	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	52.880,00
11/03/2022 14:34:07	LANCE	SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 080)	57.500,00
11/03/2022 14:34:10	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	52.000,00
11/03/2022 14:34:13	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	52.850,00
11/03/2022 14:34:22	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	51.900,00
11/03/2022 14:34:26	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	51.999,00
11/03/2022 14:34:34	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	50.000,00
11/03/2022 14:34:34	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	51.970,00
11/03/2022 14:34:41	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	49.998,00
11/03/2022 14:34:51	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	49.980,00
11/03/2022 14:34:58	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	49.979,00
11/03/2022 14:35:40	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	47.000,00
11/03/2022 14:35:40	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	48.000,00
11/03/2022 14:35:41	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	49.970,00
11/03/2022 14:35:51	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	45.000,00
11/03/2022 14:35:55	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	46.999,00
11/03/2022 14:35:55	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	46.970,00
11/03/2022 14:36:00	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	44.998,00
11/03/2022 14:36:06	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	44.970,00
11/03/2022 14:36:06	LANCE	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	40.000,00
11/03/2022 14:36:15	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	39.998,00
11/03/2022 14:36:19	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	39.990,00
11/03/2022 14:36:27	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	39.980,00
11/03/2022 14:37:14	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	39.000,00
11/03/2022 14:37:24	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	38.998,00
11/03/2022 14:37:47	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	38.900,00
11/03/2022 14:37:58	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	38.899,00
11/03/2022 14:38:16	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	38.850,00
11/03/2022 14:38:26	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	38.840,00
11/03/2022 14:38:28	LANCE	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	51.500,00
11/03/2022 14:38:31	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	38.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

11/03/2022 14:38:40	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	38.490,00
11/03/2022 14:38:43	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	38.820,00
11/03/2022 14:38:56	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	38.200,00
11/03/2022 14:39:04	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	38.190,00
11/03/2022 14:39:05	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	38.400,00
11/03/2022 14:39:11	LANCE	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	38.000,00
11/03/2022 14:39:18	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	37.998,00
11/03/2022 14:39:26	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	37.000,00
11/03/2022 14:39:34	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	36.998,00
11/03/2022 14:39:48	LANCE	FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 074)	42.000,00
11/03/2022 14:40:02	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	38.100,00
11/03/2022 14:40:08	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	36.500,00
11/03/2022 14:40:08	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	36.800,00
11/03/2022 14:40:14	LANCE	FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 074)	41.500,00
11/03/2022 14:40:20	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	36.498,00
11/03/2022 14:40:20	LANCE	CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	36.000,00
11/03/2022 14:40:28	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	35.998,00
11/03/2022 14:40:29	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	35.800,00
11/03/2022 14:40:36	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	35.798,00
11/03/2022 14:40:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/03/2022 14:40:53	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	35.400,00
11/03/2022 14:40:53	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	37.800,00
11/03/2022 14:41:01	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	35.398,00
11/03/2022 14:41:08	LANCE	FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 074)	39.500,00
11/03/2022 14:41:09	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	33.500,00
11/03/2022 14:41:18	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	33.498,00
11/03/2022 14:41:27	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	33.000,00
11/03/2022 14:41:27	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	33.400,00
11/03/2022 14:41:34	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	32.998,00
11/03/2022 14:41:43	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	32.800,00
11/03/2022 14:41:50	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	32.798,00
11/03/2022 14:41:55	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	31.000,00
11/03/2022 14:41:58	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	51.000,00
11/03/2022 14:42:02	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	30.500,00
11/03/2022 14:42:02	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	30.998,00
11/03/2022 14:42:08	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	30.498,00
11/03/2022 14:42:17	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	30.200,00
11/03/2022 14:42:24	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	30.198,00
11/03/2022 14:42:27	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	30.000,00
11/03/2022 14:42:34	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	29.998,00
11/03/2022 14:42:37	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	29.800,00
11/03/2022 14:42:44	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	29.798,00
11/03/2022 14:42:53	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	29.500,00
11/03/2022 14:42:59	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	29.498,00

123

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

11/03/2022 14:43:20	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	29.200,00
11/03/2022 14:43:22	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	29.000,00
11/03/2022 14:43:32	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	28.998,00
11/03/2022 14:43:35	LANCE	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	50.900,00
11/03/2022 14:43:40	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	28.800,00
11/03/2022 14:43:48	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	28.798,00
11/03/2022 14:43:52	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	28.500,00
11/03/2022 14:43:57	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	28.600,00
11/03/2022 14:44:06	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	28.498,00
11/03/2022 14:44:06	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	28.450,00
11/03/2022 14:44:20	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	28.445,00
11/03/2022 14:44:24	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	28.400,00
11/03/2022 14:44:31	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	28.398,00
11/03/2022 14:44:49	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	28.390,00
11/03/2022 14:44:56	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	28.378,00
11/03/2022 14:45:14	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	28.200,00
11/03/2022 14:45:16	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	49.999,99
11/03/2022 14:45:22	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	28.198,00
11/03/2022 14:45:31	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	28.000,00
11/03/2022 14:45:39	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	28.190,00
11/03/2022 14:45:39	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	27.998,00
11/03/2022 14:45:47	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	27.800,00
11/03/2022 14:45:55	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	27.798,00
11/03/2022 14:45:56	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	27.000,00
11/03/2022 14:46:02	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	26.998,00
11/03/2022 14:46:22	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	26.500,00
11/03/2022 14:46:29	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	26.498,00
11/03/2022 14:46:40	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	26.400,00
11/03/2022 14:46:46	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	26.200,00
11/03/2022 14:46:47	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	26.398,00
11/03/2022 14:46:53	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	26.198,00
11/03/2022 14:46:57	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	26.100,00
11/03/2022 14:47:04	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	26.099,00
11/03/2022 14:47:05	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	26.000,00
11/03/2022 14:47:11	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	25.998,00
11/03/2022 14:47:13	LANCE	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	49.900,00
11/03/2022 14:47:34	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	25.990,00
11/03/2022 14:47:44	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	25.989,00
11/03/2022 14:48:05	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	25.986,00
11/03/2022 14:48:14	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	25.985,00
11/03/2022 14:48:14	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	25.500,00
11/03/2022 14:48:20	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	25.498,00
11/03/2022 14:48:29	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	25.200,00
11/03/2022 14:48:37	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	25.198,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

11/03/2022 14:48:37	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	25.490,00
11/03/2022 14:48:46	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	25.100,00
11/03/2022 14:48:53	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	25.095,00
11/03/2022 14:49:01	LANCE	LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	25.000,00
11/03/2022 14:49:09	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.998,00
11/03/2022 14:49:10	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	25.090,00
11/03/2022 14:49:27	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.990,00
11/03/2022 14:49:37	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.988,00
11/03/2022 14:49:45	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	49.800,00
11/03/2022 14:50:00	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.980,00
11/03/2022 14:50:09	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.978,00
11/03/2022 14:50:40	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.975,00
11/03/2022 14:50:47	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.973,00
11/03/2022 14:51:19	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.970,00
11/03/2022 14:51:27	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.968,00
11/03/2022 14:51:37	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.965,00
11/03/2022 14:51:47	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.964,00
11/03/2022 14:52:02	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.963,00
11/03/2022 14:52:10	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.960,00
11/03/2022 14:52:27	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.950,00
11/03/2022 14:52:35	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.948,00
11/03/2022 14:52:53	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.940,00
11/03/2022 14:52:56	LANCE	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	49.700,00
11/03/2022 14:53:04	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.938,00
11/03/2022 14:53:05	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	49.600,00
11/03/2022 14:53:19	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.935,00
11/03/2022 14:53:21	LANCE	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	49.500,00
11/03/2022 14:53:29	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.933,00
11/03/2022 14:53:31	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	49.400,00
11/03/2022 14:53:38	LANCE	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	49.300,00
11/03/2022 14:53:46	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	49.200,00
11/03/2022 14:53:48	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.930,00
11/03/2022 14:53:53	LANCE	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	49.000,00
11/03/2022 14:53:57	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.929,00
11/03/2022 14:54:13	LANCE	JM DE BARROS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	48.500,00
11/03/2022 14:54:35	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.920,00
11/03/2022 14:54:43	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.918,00
11/03/2022 14:54:58	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.915,00
11/03/2022 14:55:06	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.913,00
11/03/2022 14:55:52	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.910,00
11/03/2022 14:56:03	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.905,00
11/03/2022 14:56:36	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.900,00
11/03/2022 14:56:53	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.898,00
11/03/2022 14:57:17	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.890,00

124
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

11/03/2022 14:57:27	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.888,00
11/03/2022 14:58:02	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.500,00
11/03/2022 14:58:13	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.498,00
11/03/2022 14:58:38	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.300,00
11/03/2022 14:58:45	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	24.298,00
11/03/2022 14:59:07	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	24.000,00
11/03/2022 14:59:15	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	23.998,00
11/03/2022 14:59:51	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	23.950,00
11/03/2022 15:00:01	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	23.948,00
11/03/2022 15:00:28	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	23.940,00
11/03/2022 15:00:39	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	23.939,00
11/03/2022 15:01:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Faço atenção quanto aos lances ofertados.			
11/03/2022 15:01:13	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	23.930,00
11/03/2022 15:01:20	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	23.929,00
11/03/2022 15:01:47	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	23.925,00
11/03/2022 15:01:56	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	23.924,00
11/03/2022 15:02:39	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	23.920,00
11/03/2022 15:02:48	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	23.919,00
11/03/2022 15:03:27	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	23.910,00
11/03/2022 15:03:43	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	23.909,00
11/03/2022 15:04:25	LANCE	FIRE POWER CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAL E	23.900,00
11/03/2022 15:05:42	LANCE	SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL (PARTICIPANTE 089)	23.898,00
11/03/2022 15:07:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL			
11/03/2022 15:07:43	HABILITAÇÃO		
11/03/2022 15:19:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/03/2022 15:49:36	EM ADJUDICAÇÃO		
11/03/2022 15:58:16	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 47/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/02/2022 16:16:59

TOTAL DO PROCESSO: 23.898,00

SAQUETI & BOLACH – ENGENHARIA AMBIENTAL 32.064.174/0001-04 23.898,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 089 23.898,00 **Total: 23.898,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Previa - LP; Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Licenciamento Ambiental de Operação - LO - junto ao IAP, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTONIO MARTINS. Conforme Termo de Referência?

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 11.959,7968** Total Item: 11.959,7968

Item: 2 Unidade: Serviço Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN. Conforme Termo de Referência?

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 11.938,2032** Total Item: 11.938,2032



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 20/2022**

Processo Adm.: 47/2022
Data do Processo: 21/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 47/2022
b) Nr. Licitação: 20/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 22/03/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.*

Participante: SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTÔNIO MARTINS. - Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental de Prévia - LP; Licenciamento Ambiental de Instalação - LI e Licenciamento Ambiental de Operação - LO - junto ao IAP, relativas ao Distrito Comercial JARBAS ANTÔNIO MARTINS. "Conforme Termo de Referência"	1,000	SV.	11.959,7968	11.959,80
2	Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN. - Serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, relativas ao Distrito Industrial ARI FANCHIN. "Conforme Termo de Referência"	1,000	SV.	11.938,2032	11.938,20
				Total do Participante:	23.898,00
				Total Geral:	23.898,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.39.00	R\$ 58.102,50

Jaguariaíva, 22/03/2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de março de 2022.

Ref. Protocolo Nº 10955-2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimento de elaboração de projetos técnicos para obtenção de licenciamento ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 23.898,00
VALOR TOTAL	R\$ 23.898,00

Data de Homologação: 22/03/2022

Respeitosamente,


VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

128
x

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3680 - 2022

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/03/2022 11:36:23
SÚMULA: CIRCULAR Nº 112/2022-DCL- ENCAMINHA DUAS VIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.049/2022 , PARA COLETA DE ASSINATURAS.

DESTINO: SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 112/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: STMA.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 20/2022– PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 25 de Março de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.049/2022 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2022. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.049/2022

Contratado: SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de procedimento de elaboração de projetos técnicos, para obtenção de licenciamento ambiental, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Pregão Eletrônico nº 20/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.049/2022	SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 23.898,00	12 MESES

Processo licitatório nº 47/2022. Pregão Eletrônico nº 20/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

SANDRA MARIA NEGRINE BRISOLOA

MD. Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

130
2

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Ilustríssima Senhora
Bruna Silva Miranda
Secretária de Finanças e Planejamento**

Encaminho o PROCESSO/ANO: 3680/2022 datado de 30/03/2022,
para análise e demais providências necessárias.

Jaguariaíva, 05/04/2022.

Atenciosamente,

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.067.174/0001-04, com sede à Rua Campos Sales, nº 76, Fundos, Zona 07, Maringá/PR, neste ato representada por VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BOLACH, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 442.574.898-04, residente e domiciliado (a) na Cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos, para obtenção de Licenciamento Ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 20/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 20/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

09
09.001
2.034
178- 3.3.90.39.00.00.00
000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 23.898,00** (**vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais**) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

Os pagamentos serão realizados em conformidade com o disposto no termo de referencia, sendo:

50% em até 10 dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento;

50% em até 30 dias após a entrega total do objeto e aprovação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

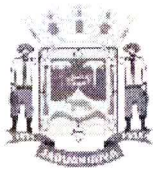
Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos de cada projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

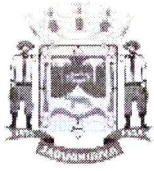
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá ao Sr. THIAGO LUIZ POMKERNER, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 23 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

SAQUETI E BOLACH
ENGENHARIA
AMBIENTAL
LTDA:32064174000104
Assinado de forma digital por
SAQUETI E BOLACH ENGENHARIA
AMBIENTAL
LTDA:32064174000104
Dados: 2022.03.25 10:18:54 -03'00'
SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATADO


SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretária Municipal De Turismo e Meio
Ambiente

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

336
JK

Jaguaraiava, 06 de Abril de 2022.

Ref: Protocolo Nº 10955/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – P E 20/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 20/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00047
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00126
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0131 à 0135

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de projetos técnicos, para obtenção de licenciamento ambiental, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.049/2022	SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 23.898,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 47/2022. Pregão Eletrônico nº 20/2022.

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Deneval Bueno Neto
Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 20/04/2022

Usuário: Rozilda18

137
JK

Data do Empenho: 11/04/2022

Nº do Empenho: 2232/2022

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SARH
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00510.100510.01.07.00.00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Valor Dotação:	606.580,00	Empenhos anteriores:	142.585,32
Valor Dotação Atualizada:	606.580,00	Valor do empenho:	23.898,00
Total (A):	606.580,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	166.483,32
		Total (A - B):	440.096,68

Credor:	SAQUETI & BOLACH - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		
CNPJ:	32.064.174/0001-04	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (44) 9979-7506
Endereço:	CAMPOS SALES - 76	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Processo nº 10955/2021. Valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de elaboração de Projetos Técnicos para obtenção de Licenciamento Ambiental.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	23.898,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Processo: 47/2022	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação: 20/2022	Data:
Contrato:	1049/2022	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/04/2022

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento